

Prefeitura Municipal de Leopoldina

Rua Lucas Augusto, 68 – Telefone: (032) 441 4166 – Fax: 441 4691
36700 000 – Leopoldina – Minas Gerais

LEI Nº 3.312

Autoriza o Poder Executivo a contribuir para a realização do Concurso Leiteiro da Exposição Agropecuária e Industrial de Leopoldina e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com o Concurso Leiteiro, realizado no Parque de Exposições José Ribeiro dos Reis.

Parágrafo Único: A contribuição a que se refere este artigo será destinada à Cooperativa Agropecuária Região Leste de Minas Gerais de Responsabilidade Limitada, promotora da Exposição Agropecuária e Industrial de Leopoldina.

Art. 2º - A contribuição a que se refere o artigo anterior será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Para atender o que dispõe o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a Dotação Orçamentária nº 02.13.04.18.112.4.001.3233.

Art. 4º - Fica a Cooperativa Agropecuária Região Leste de Minas Gerais de Responsabilidade Limitada incumbida de prestar contas da referida contribuição até 31 de dezembro de 2000.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, 19 de setembro de 2000

= Antônio Márcio Cunha Freire =
Prefeito Municipal

= João Jacques Junqueira Villela =
Chefe da Divisão de
Desenvolvimento Rural